



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00045655/2026-52

Interessado: DEINTER 4 BAURU SEDE, DEINTER 4-DEIC

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AÇÚCAR, CHÁS, MARCARDOR DE QUADRO BRANCO, APOIO DE PÉS E MOUSE PAD

Despacho nº: 17/2026 - UASG 180109

Trata-se dos autos do processo n.º SEI 058.00045655/2026-52, que objetiva a aquisição de material essencial, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD n.º 04/2026 - Documento de Formalização de Demanda (art. 72, inciso I, da NLCC);
- b) Justificativa de Ausência ETP e Análise de Riscos;
- c) TR n.º 17/2026 – Termo de Referência (art. 72, inciso I, da NLCC);
- d) Pesquisa de Preços n.º 19/2026 (art. 72, inciso II, da NLCC);
- e) Minuta Aviso de Contratação;
- f) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas com as devidas alterações.

Vistos e analisados os autos, e, em face da **competência** prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **atesto** que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição de material de consumo (açúcar, chás, marcador de quadro branco, apoio de pés e mouse pad) é indispensável para o cumprimento das normas de segurança contra incêndio. A medida visa garantir a proteção de servidores, usuários e do patrimônio público, atendendo ao DEINTER 4- Bauru, o Núcleo de Ensino da Acadepol e a Divisão Especializada de Investigações Criminais- DEIC.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação da servidora do Núcleo de Finanças desde Departamento e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da aquisição do material, **AUTORIZO** e **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, para aquisição de material de consumo (açúcar, chás, marcador de quadro branco, apoio de pés e mouse pad permanente), devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de R\$17.499,10 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), com a natureza – 339030- material de consumo, portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende^[1]. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da E-Orientação SubG-Cons. nº 08/2024 que tratada da aplicação dada pela Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela emissão da Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato. Informo ainda que, para os itens a serem adquiridos, não existe Catálogo de Padronização.

Declaro, ainda, que foi utilizado o TR DIGITAL para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, esclarecendo-se que as orientações nele contidas foram seguidas e utilizados modelos disponibilizados no sítio do compras.sp.gov.br, na aba toolkits.

Encaminho estes autos ao Núcleo de Finanças, para juntada da nota de reserva e demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Bauru, na data da assinatura digital.

JOSE LUIZ RAMOS CAVALCANTI

Delegado de Polícia Diretor

Respondendo pelo expediente

Dirigente da UASG 180.109-DEINTER 4- Bauru



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ramos Cavalcanti, Delegado de Polícia Diretor**, em 29/04/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105672857** e o código CRC **F2932647**.